



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 1.304/9/63

Corumbá, 24 de setembro de 1963  
Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Devolução da Lei nº 429

I- Em anexo, devolvo às mãos de Vossas Excelências a Lei número 429, votada por essa Egrégia Câmara, sem a sanção deste Executivo.

II- Sirvo-me da oportunidade\* para reiterar a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

*Edimir Moreira Rodrigues*  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria:

Não foi promulgada  
passou o prazo previsto  
no Regulamento Interno

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
N e s t a l.

(CBG/dpbb/)





ESTADO DE MATO-GROSSO — BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI. Nº.	429
Processo nº.	95/63
Aprovada em:	22-9-63
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

**ANTONIA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ANEXIAR COM R\$ 200.000,00 em moeda corrente, as flagelações do Estado de Paraná.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a prestar um auxílio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em dinheiro, nas flagelações e desastres das incêndios do Estado de Paraná.

**Parágrafo Único-** A referida importância será recebida no Governo daquele Estado, para aplicar como entender mais conveniente às necessidades da população atingida pela referida catástrofe.

**Artigo 2º-** A despesa decorrente da presente lei será suportada pelo aumento de arrecadação de corrente corrente, que os índices técnicos autorizam a prever.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SEDIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 12 de SETEMBRO DE 1.963**

*Almeida*

<i>Antônio de Almeida</i>	<i>Almeida</i>
<i>Almeida</i>	<i>Almeida</i>
<i>Almeida</i>	<i>Almeida</i>
<i>Almeida</i>	<i>Almeida</i>
<i>Almeida</i>	<i>Almeida</i>